



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL**

Serviço de instalação com material de grade para proteção de ar condicionado para o espaço da farmácia do município e para a reforma com material do portão de entrada do centro de especialidades da unidade de saúde.

**2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES**

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

O serviço de reforma e instalação de uma grade para proteção do equipamento de ar-condicionado justifica-se pela necessidade de preservar a integridade do aparelho, evitando danos causados por intempéries, impactos externos ou possíveis atos de vandalismo, considerando que o equipamento está localizado em área aberta para a rua, na unidade de Farmácia do município. Da mesma forma, o serviço de reforma do portão de entrada do Centro de Especialidades torna-se essencial para assegurar condições adequadas de segurança e acessibilidade. O portão está situado na área de acesso da unidade, por onde ocorre o deslocamento dos veículos da Secretaria de Saúde, sendo fundamental para a organização do fluxo e para a proteção dos usuários, servidores e do patrimônio público.

**3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS**

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

Quantitativo foi definido com base na identificação das necessidades de manutenção e serviços das unidades de saúde.

<b>ITEM:</b>	<b>DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:</b>	<b>UN.</b>	<b>QUANTIDADES:</b>
01	SERVIÇO DE REFORMA DE PORTÃO. COM MATERIAS; BARRA TUBO 30X40, FERRO REDONDO 3/8 COM TRILHO DE 8M 7/8	SRV	1
02	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE AR CONDICIONADO COM MATERIAL; FERRO REDONDO 3/8 COM CANTONEIRAS 3/4X1/8 MEDIDAS 50X65X100M	SRV	1



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA**

Descrito no item 3.

**5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A estimativa do custo total do serviço de reforma e instalação de grade e portão, incluindo o material, foi elaborada com base em valores de mercado, conforme orçamentos obtidos junto a empresas especializadas da região de Terra de Areia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVIÇO DE REFORMA DE PORTÃO.COM MATERIAS; BARRA TUBO 30X40, FERRO REDONDO 3/8 COM TRILHO DE 8M 7/8	SRV	1	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00
02	SERVIÇO DE COLOCAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO DE AR CONDICIONADO COM MATERIAL; FERRO REDONDO 3/8 COM CANTONEIRAS 3/4X1/8 MEDIDAS 50X65X100M	SRV	1	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 3.200,00</b>

**6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA**

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.

Prazo para entrega e/ou execução: (Grade do ar condicionado) Dentro do prazo de 10 (dez) dias, após autorização de entrega e recebimento da nota de empenho no endereço na farmácia do Município, no endereço de imóvel sala comercial ap 01 de 150m2, localizado na rua Laurindo Peroni, 3979 Loja bairro: Centro Terra de Areia/Rs.

Prazo para entrega e/ou execução: (Reforma do portão de entrada do centro de especialidade) Dentro do prazo de 10 (dez) dias, após autorização de entrega e recebimento da nota de empenho.

Endereço: Rua Luiz Teixeira, 5014 - Centro, Terra de Areia RS.

**7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO**

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Carine Maschmann Inácio matrícula 829811, que se responsabilizará pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

- 1)** Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2)** Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3)** Fiscalizar sua execução;
- 4)** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5)** Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
  - a)** Risco à prestação de serviços essenciais;
  - b)** Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6)** Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7)** Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8)** Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

**8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Pretende-se, com o presente processo dispensa assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 14 de janeiro de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

---

**CARINE MASCHMANN INACIO**  
ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO

---

**MORGANA FERREIRA AGUIAR**  
SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

---

**REJANE HOFFMANN MENGER**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAUDE